

EDITAL PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIRURGIA PLÁSTICA MODELO FELLOWSHIP, PROGRAMA DO IDOMED E PARCEIROS

Vinculada ao Instituto de Educação Médica – IDOMED, a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, mantenedora da Universidade Estácio de Sá em parceria com a Escola de Cirurgia Plástica Natale Gontijo de Amorim, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas da Pós-graduação *Lato Sensu* em Cirurgia Plástica.

1. APRESENTAÇÃO DOS CURSOS

1.1 A Instituição Mantenedoras supracitada, atua na Educação médica há mais de 25 anos e possuem mais de 9 mil médicos formados, desenvolve, com apoio operacional e de infraestruturas parceiras, Programa de Pós-graduação para formação de profissionais para alta performance, focado na prática e pautado no padrão ouro.

1.2 O Programa de Pós-graduação do IDOMED em parceria com a Escola de Cirurgia Plástica Natale Gontijo de Amorim compreende um programa de temas distribuídos ao longo de três anos com todos os assuntos relevantes para a capacitação plena do cirurgião, por meio de reuniões online e grupo de discussões, além de apresentação dos artigos científicos mais atualizados da área. Além disso, a participação de experientes profissionais e preceptores no grupo permite intensa troca de experiências. Como coordenadores do grupo, os Doutores Luiz Charles-de-Sá e Eduardo Duarte direcionam o andamento do processo de aperfeiçoamento e agregam o aspecto prático, teórico e científico do programa.

1.3 Os programas de Pós-graduação das instituições vinculadas ao IDOMED apresentam uma série de atributos diferenciados, dentre os quais destacam-se:

Certificação *Lato sensu* reconhecido pelo MEC;

- Acesso e condução de cirurgias.
- Conteúdo teórico com didática avançada;
- Atendimento primário/ambulatorial;
- Acompanhamento pós-operatório;
- Discussão de casos e artigos científicos;
- Projeto de pesquisa.
- Corpo docente e Coordenadores responsáveis Dr. Luiz Charles-de-Sá e Dr. Eduardo Duarte;
- Investimento: Mensalidade de R\$ 7.500,00 com uma bolsa de 20% de desconto(até o fim do curso.)

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

2.1 Trata-se de um programa de especialização para Cirurgiões que desejam aprimorar suas habilidades cognitivas e práticas, adotando as melhores condutas desde a avaliação até o pós-operatório, com domínio das técnicas de Cirurgia Plástica.

2.2 As aulas teóricas e práticas serão realizadas nas dependências do Hospital/Clínica parceiro (a) e por meio de ferramentas digitais online/ao vivo, com um corpo docente formado por professores e preceptores capacitados.

2.3 A carga horária do curso será distribuída conforme quadro abaixo:

ATIVIDADES	SEMANA	MÊS	ANO	%
Prática	40h	180h	2160h	83%
Teoria	8h	36h	432h	17%
TOTAL CARGA HORÁRIA	48h	216h	2592h	

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1** O Processo Seletivo visa o provimento de 2 vagas para o curso.
- 3.2** A previsão de início das aulas dos cursos com vagas ofertadas pelo presente edital é no dia 14/04/2025.
- 3.3** O presente processo seletivo será regido por este Edital e a realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 3.4** Para se inscrever no Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação em Cirurgia Plástica, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) possuir diploma de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) ou revalidado quando emitido em instituições de ensino estrangeiras, na forma da regulação federal, que demonstre conclusão do curso (colação de grau);
 - b) possuir o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cirurgia Geral.
- 3.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção das respectivas Instituições participantes.
- 3.6** As Instituições participantes esclarecem que para os cursos Pós-graduação do presente Edital não há oferta de parcelamentos (inclusive o PAR) ou financiamentos, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico <https://econ.rio.br/idomed-fellow>;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
 - f) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
 - g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 4.2** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória **da inscrição**” para fazer o upload dos documentos necessários e complementares à inscrição.
- 4.3** O candidato deverá anexar, durante o período de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF.:
- a) Fotocópia da Carteira de Identidade com número do CPF (frente e verso);
 - b) Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - c) Foto do diploma (frente e verso);
 - d) Foto da carteira do CRM;

- e) Foto do comprovante do RQE em Cirurgia Geral;
- f) Currículo atualizado.

- 4.4** No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.
- 4.5** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 4.6** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 4.7** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8** O candidato deverá verificar, dois dias úteis após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, se consta em seu recibo do requerimento de inscrição, a informação "INSCRIÇÃO FINALIZADA - PAGAMENTO CONFIRMADO".
- 4.9** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/idomed-fellow.
- 4.10** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.11** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.12** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.13** A inscrição no presente Processo Seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.14** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1** O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico <https://econ.rio.br/idomed-fellow> no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 5.2** Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções dos cursos está de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 5.3** Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar via e-mail (idomed@econrio.com.br) a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

6. O PROCESSO SELETIVO

- 6.1** O Processo seletivo é composto por Análise Curricular, Prova Escrita e Entrevista (classificatórios e eliminatórios)

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREVISTA

- 7.1** O processo seletivo valerá um total de 10 (dez) pontos e será a média constituído de:
 - a) Prova objetiva e discursiva**
 - b) Entrevista**

- 7.2** A Prova será realizada de forma virtual e será composta por 14 (quatorze), sendo 12 (doze) questões de múltipla escolha valendo 0,50 ponto cada, 1 (uma) questão de discursiva valendo 2,5 pontos e 1 (uma) questão de tradução de texto em inglês valendo 1,5 pontos; que versarão sobre um assunto de amplo conhecimento com vistas a avaliar a habilidade do candidato, totalizando 10 pontos.
- 7.3** A prova será realizada de forma online, na data estabelecida no Anexo 1 - Calendário, e terão 3h de duração, com início às 9h – horário de Brasília.
- 7.4** A Entrevista valerá 10 (dez) pontos.
- 7.5** A Entrevista será realizada de forma virtual.
- 7.6** As Instituições participantes deste Edital, na eventualidade de motivo de força maior, reservam o direito de alterar data, horário e local de exame.
- 7.7** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas.
- 7.8** Não será permitido o uso de folhas de rascunho ou afins, tendo em vista que o instrumento deste processo de seleção verificará, por meio das áreas de conhecimento, conforme item 7.2, o conhecimento factual (informações básicas), o conhecimento conceitual (as relações entre as partes de uma estrutura maior que as fazem funcionar em conjunto), o conhecimento procedimental (saber como fazer algo) e o conhecimento metacognitivo (refletir sobre o que se sabe; saber raciocinar de modo geral ou específico).
- 7.9** Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato se certifique quanto às seguintes condições mínimas necessárias em relação a equipamento, hardware e software:
- a) ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
 - b) sistema operacional: Windows 10 ou superior ou MacOS 10.14 (Mojave) ou superior;
 - c) conexão de Internet: 10 Mbps ou superior;
 - d) recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
 - e) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2); e
 - f) webcam e microfone em perfeito estado de funcionamento.
- 7.10** A ECONRIO enviará aos candidatos com inscrição confirmada, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, instruções de como preparar seu computador.
- 7.11** É importante que a configuração seja feita antes do dia da prova a fim de minimizar a possibilidade de problemas técnicos no equipamento que será utilizado para realizar a prova, no horário do exame.
- 7.12** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso ao ambiente de prova **deverão ser desativados após a instalação da plataforma de prova até o término da realização do exame**, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o ambiente de prova e o software do equipamento do candidato.
- 7.13** Não será permitida a realização da prova por equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro).
- 7.14** O candidato deverá acessar a plataforma de prova com antecedência e aguardar para realizar o acesso preliminar, realizando a captura de imagem do documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE), captura de imagem do rosto e preenchimento dos dados de inscrição.

- 7.15** Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, as imagens captadas do candidato no dia da prova serão utilizadas no momento da matrícula, a fim de evitar tentativas de fraude na realização da prova.
- 7.16** Todos os procedimentos de acesso à prova, incluindo a validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.
- 7.17** O candidato deve manter a posse do documento original de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) usado na identificação, durante toda a prova. O documento poderá ser solicitado mais de uma vez, pelo fiscal remoto, durante a prova.
- 7.18** O ambiente onde o candidato estiver acomodado para realização da prova deve ser considerado como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, estar próximo ao mesmo e/ou emitir ruídos. Água, chocolates e outros alimentos adequados devem estar próximos ao candidato a fim de evitar deslocamentos.
- 7.19** O candidato não poderá realizar a prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, óculos escuros ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial.
- 7.20** O candidato deve se vestir adequadamente para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que não observar essa regra (apresentar-se sem camiseta ou apenas com roupas íntimas, por exemplo).
- 7.21** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, onde o candidato é acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).
- 7.22** Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e, somado a isso, a tela do computador também será monitorada simultaneamente.
- 7.23** Durante o período de realização da prova on-line, não é permitido a consulta à internet ou a outras fontes de informação, bem como o acesso a softwares ou aplicativos. O computador não deverá estar conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, pois o navegador identificará o equipamento conectado e não permitirá o acesso a prova.
- 7.24** O candidato deve manter seu rosto visível e de frente para a webcam durante toda a prova, pois todo desvio de olhar ou movimento de cabeça para fora da área da tela será considerado uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato. A webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível, em posição frontal, para o fiscal durante toda a prova.
- 7.25** O candidato não deve se ausentar da frente do computador em hipótese alguma, pois tal situação será considerada uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato.
- 7.26** Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.
- 7.27** As Instituições de Ensino Superior participantes deste Edital não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação.
- 7.28** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à prova e aos requisitos necessários à sua realização. O suporte técnico oferecido configura, tão somente, um auxílio ao candidato e tem como referência nossa base de conhecimento da plataforma, não configurando a assunção de qualquer responsabilidade. A equipe de suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede internet dos candidatos e os

servidores da

plataforma, cuja falha pode impedir o acesso à prova ou a interrupção durante a sua realização.

- 7.29** As Instituições de Ensino Superior participantes deste Edital, na eventualidade de motivo de força maior, reservam o direito de alterar data, horário e local de exame.
- 7.30** As provas e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no Anexo 1 – Calendário.
- 7.31** É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 7.32** O recurso de que trata o item anterior poderá ser feito contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 7.33** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.34** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 7.35** Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 7.36** **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.**
- 7.37** As Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital informam que não possuem nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso.
- 7.38** A não observância de qualquer dos itens acima terá como consequência a eliminação do candidato do processo seletivo.

8. DO RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO

- 8.1** O resultado final do processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pela média dos pontos da Prova e da Entrevista, totalizando o máximo de 10 (dez) pontos.
- 8.2** Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
- a) Nota zero na Prova;
 - b) Nota Final menor do que 7 (sete) pontos.
- 8.3** Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente de notas.
- 8.4** A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 8.5** **Será considerado desistente, acarretando a perda imediata da vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não enviar os documentos necessários comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.**

9. DA MATRÍCULA

- 9.1** Para realização da matrícula: você receberá um e-mail/whatsapp com a confirmação da aprovação e

todos os passos para o seu primeiro acesso ao portal do candidato e ao boleto para pagamento da primeira mensalidade.

9.2 No seu primeiro acesso ao portal, você receberá o seu contrato educacional para leitura e aceite. Esse passo é obrigatório, de extrema importância para transformação de candidato em aluno e criação da matrícula.

9.3 Para realização da matrícula, iremos utilizar a documentação enviada para inscrição.

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis, caso contrário, poderemos solicitar um novo envio para realização da matrícula. A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada nos **dias previstos** no Anexo 1 – Calendário.

9.4 O candidato que não apresentar toda a documentação necessária e exigida no ato da inscrição perderá o direito à matrícula.

9.5 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital).

9.6 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no ciclo 2025.1.

9.7 Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno ingressante não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um semestre do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula, após esse prazo, ele poderá trancar.

9.8 As atividades acadêmicas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no ano 2025.

10. DAS RECLASSIFICAÇÕES

10.1 Na eventualidade de surgimento de vagas decorrentes de desistência de matrícula, poderão ser realizadas sucessivas chamadas de reclassificações, através do Portal (<https://econ.rio.br/idomed-fellow>).

10.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação, no link <https://econ.rio.br/idomed-fellow> e comparecer à Unidade no período estipulado para efetivação de matrícula, de forma que não seja considerado desistente.

10.3 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade das IES para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.

10.4 Os alunos que foram aprovados no processo seletivo, mas não foram convocados para matrícula, poderão ser aproveitados em cadastro de reserva.

10.5 Todas as comunicações das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital com o candidato ocorrerão por meio do site <https://econ.rio.br/idomed-fellow> ou por meio de atendimento agendado na unidade, devendo ser desconsiderada qualquer bolsa ou vantagem ofertada por redes sociais, mensagens através de aplicativos ou outro meio.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pelas mantenedoras das Instituições constantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional (“Mantenedoras”), dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo

Seletivo objeto deste Edital, autorizando as Mantenedoras a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

- 11.2** As mantenedoras se comprometem perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.
- 11.3** As Mantenedoras se responsabilizam por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.
- 11.4** As Mantenedoras tomarão as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/idomed no recibo requerimento de inscrição e nas instruções das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 12.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 12.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, smartwatches, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 12.4** O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 12.5** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, evitadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 12.6** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao presente Processo Seletivo.
- 12.7** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.